



Da divulgação dos dados no site do TJSP

Os dados cadastrados serão disponibilizados no Portal Eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo, no canal da Transparência>Resoluções CNJ, razão pela qual, **antes de finalizar o cadastramento, as unidades gestoras deverão certificar-se de que estão corretos os dados previstos nos itens 1 a 6.**

Realizado o cadastro, caso seja verificado que houve algum erro, as unidades gestoras deverão providenciar a imediata retificação.

Disposições Finais

Dúvidas poderão ser dirimidas exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://www.suportesistemastjsp.com.br>): Aplicativo "Contas PPP": Categoria "Sistemas Corporativos" e a oferta de suporte "PORTAL DE CUSTAS - Guia de Pena de Prestação Pecuniária".

Dúvidas de procedimento: Categoria "Práticas Cartorárias e Distribuidores - Primeira Instância" e a oferta de suporte "Criminal - Outros Procedimentos Cartorários".

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 17/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA E PRÁTICA

O Presidente da Comissão Examinadora do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO, **FAZ SABER**, para conhecimento geral, que foram deferidos pedidos de tutela provisória de urgência e efeito ativo, determinando a reintegração ao certame dos seguintes candidatos e suas participações em condição específica (preta/parda):

- **BRUNO CESAR CAJUEIRO** – Proc. 1074089-75.2024.8.26.0053 (1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital);
- **DANIEL ÂNGELO SILVEIRA** – Proc. 1071458-61.2024.8.26.0053 (3ª Vara de Fazenda Pública da Capital);
- **FERNANDO PEREIRA JORGE** – Proc. 2304073-68.2024.8.26.0000 (6ª Câmara de Direito Público);
- **GILSEU BATISTA DOS SANTOS** - Proc. 0004334-20.2024.8.26.9061 (1ª Turma Recursal da Fazenda Pública da Capital);
- **MARCONE DE REZENDE VIEIRA** – Proc. 0114833-71.2024.8.26.9061 (5ª Turma Recursal da Fazenda Pública da Capital);
- **YEHUDAH FERNANDO GONÇALVES FERNANDES** – Proc. 1072147-08.2024.8.26.0053 (16ª Vara da Fazenda Pública da Capital).

FAZ SABER, AINDA, que os candidatos supramencionados ficam convocados para a prova escrita e prática do referido certame nas datas, local e horários a seguir descritos, com as seguintes informações e recomendações:

I – LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS

GRUPO 1 - (CRITÉRIOS PROVIMENTO E REMOÇÃO)

DATA: 13/10/2024

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 11h00

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 12h30min

HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 13h00

TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 04 HORAS

LOCAL: FATEC SP – Faculdade de Tecnologia
Avenida Tiradentes, nº 615 – Bom Retiro – São Paulo/SP

DISTRIBUIÇÃO DO CANDIDATO NA SALA

A partir do dia 11/10/2024, nos dias úteis, o candidato deverá entrar em contato no telefone (11) 3874-6300, das 8h às 18h, para saber o andar e a sala em que fará sua prova escrita e prática do Grupo 1.

**GRUPO 2 - (CRITÉRIOS PROVIMENTO E REMOÇÃO)****DATA:** 20/10/2024**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:** 11h00**HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 12h30min**HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA:** 13h00**TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA:** 04 HORAS**LOCAL:** FATEC SP – Faculdade de Tecnologia
Avenida Tiradentes, nº 615 – Bom Retiro – São Paulo/SP**DISTRIBUIÇÃO DO CANDIDATO NA SALA**

A partir do dia 11/10/2024, nos dias úteis, o candidato deverá entrar em contato no telefone (11) 3874-6300, das 8h às 18h, para saber o andar e a sala em que fará sua prova escrita e prática do Grupo 2.

GRUPO 3 (CRITÉRIOS PROVIMENTO E REMOÇÃO)**DATA:** 17/11/2024**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:** 11h00**HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 12h30min**HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA:** 13h00**TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA:** 04 HORAS**LOCAL:** FATEC SP – Faculdade de Tecnologia
Avenida Tiradentes, nº 615 – Bom Retiro – São Paulo/SP**DISTRIBUIÇÃO DO CANDIDATO NA SALA**

A partir do dia 11/10/2024, nos dias úteis, o candidato deverá entrar em contato no telefone (11) 3874-6300, das 8h às 18h, para saber o andar e a sala em que fará sua prova escrita e prática do Grupo 3.

II – DA PROVA

1. A Prova Escrita e Prática consiste numa dissertação e na elaboração de peça prática, além de questões discursivas e terá a duração de 04 (quatro) horas;

1.1 Haverá uma prova distinta para cada um dos três grupos. Não haverá distinção, entretanto, entre as provas para cada um dos dois critérios (provimento e remoção). A nota obtida em cada um dos três grupos valerá para os dois critérios (provimento e remoção), no caso dos candidatos inscritos em ambos;

2. A Prova Escrita e Prática valerá 10 (dez) pontos, sendo 4,0 (quatro) pontos para a dissertação, 4,0 (quatro) pontos para a peça prática e 1,0 (um) ponto para cada uma das 02 (duas) questões discursivas, e terá peso 05 (cinco);

3. Os candidatos somente serão considerados habilitados para a Prova Oral se obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco);

4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, nem sua realização fora das datas, horários e locais pré-determinados. A ausência ou o retardamento do candidato importará na sua exclusão do Concurso Público.

III – DOCUMENTOS

1. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar:

- a) original (ou documento digital) da cédula de identidade;
- b) ou original da carteira de exercício profissional emitida pelos Órgãos criados por Lei Federal, nos termos da Lei 6.206/75 (OAB, CRE, CRC, CRA, CREA, etc.), ou original (ou documento digital) da Carteira Nacional de Habilitação instituída pela Lei nº 9.503/97 (com foto) ou Título Eleitoral Digital com foto (e-Título). No caso da apresentação de documento digital, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento, no aplicativo do Órgão emissor;

2. Será exigida, para a participação nas provas, a apresentação do documento original ou documento digital acima referidos, não sendo aceitas cópias dos originais, ainda que autenticadas;

3. O documento original deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;



4. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor sem fotografia, carteira nacional de habilitação sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos;

5. Sem documento, o candidato não terá acesso à sala de prova.

IV – MATERIAL

1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local da prova escrita e prática, munido de:

- a) Caneta (somente de tinta preta, não sendo recomendada a utilização de caneta azul);
- b) lápis preto nº 2;
- c) borracha.

2. Os candidatos poderão portar, para consulta, textos de legislação pertinentes às matérias sobre as quais versará a prova, inclusive as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça impressas pelo candidato, desde que não contenham comentários ou anotações de qualquer natureza, incluindo-se na vedação modelos e anotações feitas pelo próprio candidato;

3. É proibida a consulta a obras de doutrina, apostilas, formulários, dicionários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas, precedentes judiciais e administrativos;

4. É igualmente vedado o empréstimo de material de consulta entre os candidatos.

V - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, convenientemente trajados, para identificação e ingresso nas salas de prova;

2. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 12h30min (doze horas e trinta minutos), não sendo permitida a entrada de candidato após esse horário;

3. Não serão admitidos retardatários em qualquer hipótese, sob pretexto algum;

4. Durante as provas não será admitida comunicação entre os candidatos ou destes com qualquer pessoa, nem a utilização de dispositivos móveis, como telefones celulares, *tablets*, máquinas calculadoras, agenda eletrônica, *paggers*, aparelhos sonoros, gravadores ou qualquer outro receptor de mensagens, de armazenamento de arquivos ou equipamentos similares, nem a utilização de nenhum modelo/tipo de relógios, analógicos ou digitais;

5. Na Prova Escrita e Prática será permitida a consulta à legislação não comentada ou anotada, vedada a utilização de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas, precedentes judiciais e administrativos, conforme item IV, subitens 2, 3 e 4 deste Edital;

6. A Prova Escrita e Prática será assinada pelo candidato por meio de cartão numerado e destacável, de modo a não o identificar;

6.1. Os cartões numerados somente poderão ser destacados pelos encarregados da fiscalização da prova;

7. Qualquer prova que contiver algum dado que permita a identificação do candidato será anulada.

8. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do recinto onde se realiza a prova, depois de transcorridas duas horas de sua duração, sendo obrigatória a permanência dos 03 (três) últimos candidatos de cada sala, até que o derradeiro deles entregue sua prova.

8.1 Ao terminar a Prova Escrita e Prática, o candidato, obrigatoriamente, deverá entregar ao fiscal de sala os Cadernos de Respostas;

9. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) não apresentar um dos documentos exigidos no item III deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) retirar-se da sala de prova antes de decorrida a metade de sua duração (duas horas);
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas e impressos não permitidos ou calculadoras;
- g) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- i) não devolver os Cadernos de Respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

VI – OBSERVAÇÕES FINAIS

Em data a ser oportunamente divulgada, os candidatos que forem aprovados na Prova Escrita e Prática deverão comprovar os requisitos enumerados no item 4 do Edital nº 01/2024, bem como apresentar os documentos indicados nos subitens 5.6.5, 5.6.6 e 5.6.7 do referido Edital.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.

São Paulo, 10 de outubro de 2024.

(a) FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 13º CONCURSO
(Assinatura Eletrônica)

Dicoge 3.1

Processo CG Nº 2024/31347 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, edito o Provimento sugerido, conforme minuta apresentada, a ser publicado, juntamente com o parecer, no DJe e no Portal do Extrajudicial. Publique-se. São Paulo, 09 de outubro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo CG nº 2024/00031347

(641/2024-E)

**Serviço Notarial e de Registro – Unidades vagas –
Atualização das Normas de Serviço.**

**Possibilidade de vinculação imediata do
pagamento de verbas ligadas à delegação extinta
à comprovação da regularização dos contratos
celebrados pelo anterior titular, com quitação de
todos os seus encargos.**

**Provimento CG n. 18/2024 e Provimento CNJ n.
176/2024.**

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de expediente iniciado em virtude de requerimento de **Carlos Giannazi**, Deputado Estadual, visando à normatização da matéria referente a serventias vagas no Estado de São Paulo, com previsão expressa, no edital do concurso de outorga de delegações, de responsabilidade do novo titular pelo pagamento de verbas trabalhistas dos prepostos não recepcionados ou criação de fundo comum dos valores que superam o teto de remuneração dos interinos para solução da questão (fls. 04/08).

Após oitiva dos interessados e estudos, atualizaram-se as Normas de Serviço do Extrajudicial, com esclarecimento de alguns dos aspectos relacionados com a vacância, notadamente a questão da responsabilidade civil contratual e a questão da gestão (Provimento CG n. 18/2024).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LUCIANA CARONE NUCCI EUGENIO MAHUAO (09/10/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://portal.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2024/00031347 e o código 6B16EFL7.